



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

39061

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

39.061

Matrícula

1

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Goiânia, 23 de abril de 1.981.

Oficial

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 05, da quadra 81, sito à Rua Bartolomeu Bueno, no Parque João Braz - Cidade Industrial, nesta capital com área de 5.312,00 metros quadrados; sendo: 50,00 metros de frente, nos fundos acompanha a sinuosidade do córrego São José; 133,00 metros à direita com o lote 06 e 89,10 metros à esquerda com o lote 04. **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ BRAZ SILVA e s/m MARIA LIBÂNIA MENDES DA SILVA; **ANTÔNIO LUIZ DE FREITAS** e s/m **CAROLINA MARIA DE JESUS**; **ANTÔNIO LUZIA SOARES** e s/m **MARIA CAROLINA DE JESUS**; **MARCILIO AUGUSTO DOS SANTOS** e s/m **ANDREILINA B. DE FREITAS**; **MARIA JOANA DE SOUZA**, viúva; e **ANESTOR LUIZ DE FREITAS** e s/m **MARIA JUSTINA DE TOLEDO FREITAS**, todos brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nºs. 5.226 e 5.231 e inscr. sob nº 46, L8-F deste cartório. Dou fé. O Sub Oficial. *(Assinatura)*

R1-39.061- Goiânia, 23 de abril de 1.981- Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 3º Ofício desta capital, L364, fls. 187/193v2 em 03-04-81, os proprietários, Antônio Luiz de Freitas e s/m; Antônio Luzia Soares e s/m; Marcílio Augusto dos Santos e s/m; Maria Joana de Souza; e Anestor Luiz de Freitas e s/m, acima qualificados, venderam as suas partes, ou seja 05/06 do imóvel objeto desta matrícula, a **JOSÉ BRAZ SILVA**, proprietário, CI-634-Go; CIC - 011.063.411-04, casado em comunhão universal de bens com **MARIA LIBÂNIA MENDES DA SILVA**, brasileiros, residentes nesta capital. Pelo preço de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O Sub Oficial. *(Assinatura)*

R2-39.061-Goiânia, 09 de junho de 1986 : Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 3º Ofício desta capital L2 457, fls. 04/8v, em 15/04/86, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **ALBERTINO VIANA NUNES**, comerciante, CI-550.266-GO, CPF-163.153.081-04, casado em comunhão parcial de bens com **LENIR DAS GRACAS NUNES**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço de R\$ 5.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *(Assinatura)*

R3-39.061 - Goiânia, 09 de setembro de 2011. Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1324, fls. 069/071 em 13/06/2001, protocolada sob nº 465.903 em 31/08/2011, a outorgada **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede nesta Capital, desapropriou do proprietário acima parte do imóvel objeto desta matrícula, considerado de Utilidade Pública, conforme Decreto nº 374 de 25/06/1984, mediante a indenização de R\$ 27.279,04 - com área de 2.275,00m² dentro dos seguintes limites: "Iniciamos no ponto A, situado na margem direita do Córrego Cavalo Morto, e na divisa com o lote 04; daí segue pela divisa e confrontando com o A.D."





Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º

39.061

lote 04, por uma distância de 43,50 metros até o ponto B, na mesma divisa; daí segue com uma deflexão de 45°00'00", a direita, por uma distância de 71,00 metros confrontando com Albertino Viana Nunes (lote 05), até o ponto C, na divisa com o lote 06; daí segue pela divisa e confrontando com o lote 06, por uma distância de 45,50 metros, até o ponto D, na mesma divisa; daí segue com uma deflexão de 40°00", a direita, por uma distância de 49,00 metros, confrontando com Albertino Viana Nunes, até o ponto E, na margem direita do Córrego Cavalo Morto; daí segue pela mesma margem e confrontando com o Córrego, sentido Montante - Jusante, até o ponto A, onde iniciamos a descrição do nosso caminhamento". Dou fé. O Suboficial *Amulyra*

Av4-39.061 - Goiânia, 09 de setembro de 2011. Procedo a esta averbação para fazer constar que após a desapropriação objeto do R3 acima, o imóvel desta matrícula passou a ter o remanescente de: 2.470,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Iniciamos no ponto A, situado na margem da Rua Bartolomeu Bueno, e na divisa com o lote 06; daí segue pela margem e confrontando com a Rua, por uma distância de 50,00 metros, até o ponto B, na divisa com o lote 04; daí segue pela divisão e confrontando com o lote 04, por uma distância de 59,62 metros, até a divisa com o lote 01, no ponto D; daí continua no mesmo rumo e alinhamento seguindo pela divisa com o lote 01 por uma distância de 89,10 metros até o ponto C, na margem direita do Córrego Cavalo Morto; daí segue com uma deflexão de 138°00'00", a esquerda, por uma distância de 96,10 metros, até o ponto B, na margem do Anel Viário; daí segue com uma deflexão de 135°00'00", a esquerda, por uma distância de 71,00 metros, até o ponto C, na divisa com o lote 06; daí segue pela divisa confrontando com o lote 06, por uma distância de 46,00 metros, até o ponto A, onde iniciamos a descrição do nosso caminhamento." Dou fé. O Suboficial *Amuly*

R5-39.061 - Goiânia, 19 de novembro de 2012. Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Arresto datado de 08/05/2012, protocolado sob nº 499.144 em 09/11/2012, extraído dos Autos nº 408 - Protocolo nº 452289-67.2010.8.09.0000, de Ação de Execução de IPTU proposta pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA contra ALBERTINO VIEIRA NUNES, devidamente firmado pela Escrivã por ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal desta Comarca, Dr. José Profo de Oliveira, procedo ao registro do arresto do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 1.172,62 devida ao exequente acima referido. Consta do Auto de Arresto apresentado, datado de 01/10/2012, Albertino Vieira Nunes como depositário particular, investido na forma da Lei Dou fé. O Suboficial *M. Montana*



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **39061**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

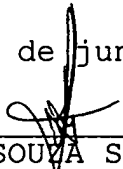
Emolumentos.....: R\$ 45,00
Fundesp.....: R\$ 4,50
Funesp.....: R\$ 3,60
Fesemps.....: R\$ 1,80
Funcomp.....: R\$ 1,35
Funproge.....: R\$ 0,90
Fundaf.....: R\$ 0,90

Taxa Judiciária.: R\$ 13,13
ISSQN.....: R\$ 2,25
Estado.....: R\$ 1,35
Funemp.....: R\$ 1,35
Fepadsaj.....: R\$ 0,90
Fundepg.....: R\$ 0,90
Total.....: R\$ 77,93

Selo Digital n. **01911804101042106402711**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 11 de junho de 2018.



DAYANNA SOUZA SIRIANO
Escrevente de Certidão

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.